



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa objetivando o fornecimento/execução de serviços fotográficos destinados às ações e eventos desta Instituição, nos termos do DFD - Documento de Formalização da Demanda nº 16 (5750977) acostado aos autos;

Considerando que a unidade técnica responsável pelos estudos e planejamento, objetivando a realização da contratação proposta, conforme disposto nos ETP 168 (5948212) e no Termo de Referência (5751191);

Considerando o procedimento de pesquisa de preços (5953974) realizado pela unidade técnica demandante, com a juntada aos autos da Planilha Comparativa de Preços (5957163) pela SLC sendo a mais vantajosa para a Administração o valor apresentado pela empresa DECK GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 11.461.719/0001-46;

Considerando o disposto no Despacho PB-GABNFP (5957063) sobre a existência de disponibilidade orçamentária, previsão do PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação "JC3MTa2NA", Centro de Custos "NA - PAC (ANEXO 2) (CUSTEIO)" e teto de gastos em quantidade suficiente para atender à demanda do Estudo Técnico Preliminar 68 (FINAL) (5948212), c/c o Termo de Referência 5751191, enquadrando-se no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", conforme valores relacionados no referido despacho;

Considerando a comprovação, por meio de certidões acostadas aos autos, da regularidade subjetiva da empresa com oferta mais vantajosa, relativamente às condições de contratação com Administração, bem como documentos essenciais de habilitação à luz do disposto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021;

Considerando que a Seção de Licitações e Contratos emitiu a Informação (5957215), que, após análise das pesquisas de preços juntadas no presente processo, atestou a regularidade do procedimento, tendo em vista o cumprimento das regras e procedimentos contidos na IN nº 65/2021, declarando a **dispensa de licitação**, à luz do **artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com a realização da classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/ Código dos Serviços do Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços do Governo Federal conforme descrições/valores constantes na referida informação e nos termos do [art. 4º § 2º da IN nº 67 DE 2021](#);

Considerando o teor do Despacho PB-SLC (5957221), no qual efetuou o atesto quanto à regularidade dos procedimentos adotados pela Seção de Licitações e Contratos, realizando-se o controle de gestão em relação às conformidades do feito, com o encaminhamento dos autos à Seção de Assessoria Jurídica para análise da Minuta Termo de Contrato Nº 22/2026 (5957208), nos termos do disposto no § 4º do artigo 53 da Lei 14.133/2021;

Considerando o Parecer nº 89/2026 da Seção de Assessoria Jurídica desta Casa (doc. 5959799) opinando pela legalidade do procedimento em tela;

Considerando o disposto nos arts. 72, VIII, e 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025;

Considerando as regras de instrução processual para os procedimentos de contratação direta fixados pelo artigo 7º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022 (2636759);

Considerando, ainda, que foram acrescidos os anexos IV (Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (5957167)) e V (Checklist (riscos de procedimentos e controle de gestão) (5959689)), à Portaria da Direção do Foro nº 57/2022 (2729416), pela Portaria da

Direção do Foro nº 134/2024 (4751513), que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão; e,

Considerando a delegação de competência contida nos incisos XXIV e XL do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025(4906084) alterada pelas Portarias da Direção do Foro nº 161/2025 (5425367) e nº 12/2026 (5677510). decido:

1. **Aprovar** os Estudos Técnicos Preliminares nº 168 (5948212) e o Termo de Referência (5751191);

2. **Ratificar** a dispensa de licitação declarada pela Seção de Licitações e Contratos nos termos contidos nos documentos nºs 5957215 e 5957221;

3. **Autorizar** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021, da empresa **DECK GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº 11.461.719/0001-46, com valor total de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), conforme orçamento (5953974) e nos termos da Minuta Termo de Contrato Nº 22/2026 (5957208) acostados aos autos;

4. **Determinar** a emissão da nota de empenho da despesa, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", em favor da empresa mencionada no item anterior, restando atendidas as exigências quanto a sua regularidade fiscal;

5. **Determinar** a realização de publicidade da presente contratação, nos termos fixados no art. 72, parágrafo único, c/c o art. 94, ambos da Lei 14.133/2021;

6. **Autorizar** a formalização da presente contratação, por meio de instrumento contratual, nos termos fixados no art. 95, da Lei 14.133/2021;

7. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF e à Seção de Licitações e Contratos-SLC para cumprimento.

Cumpra-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 12/06/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5960035** e o código CRC **F6C89196**.